



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4406, de 11 de setembro de 2020.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta as alíneas 'l' e 'm', do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, em favor do Município, a área de terra, medindo 5.582,98 m² (cinco mil quinhentos e oitenta e dois metros e noventa e oito centímetros quadrados), a ser desmembrada de área maior, situada na sede do Município de Marilândia/ES, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marilândia/ES, sob a matrícula nº 203, ficha nº 001, Livro 2-B, pertencente à Zeonildo Betini CPF nº 478.203.577-20, aposentado, casado com Aguienele Falqueto Betini, CPF nº 302.542.137-15, Glaucio Falcheto Bertoldi, CPF nº 051.968.327-77, professor, casado com Flavia Torrezani, CPF nº 072.883.457-00.

Art. 2º- O objetivo da desapropriação destina-se a Municipalidade para exclusivamente Instalação de Equipamentos Públicos.

Art. 3º- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º- O valor da indenização a ser paga pelo Município terá como base a avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação de Transmissão de Bens Imobiliários e Mobiliários.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 11 de setembro de 2020.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 11/09/2020.


Fabiana Croskopp Bastos
Secretária da SEMADI



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 11/09/2020

Gilmar Passamani Pereira
SERVIDOR
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1